



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº023/2021

Aos 29 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-estar social, por meio de seus membros, apresentam a REDAÇÃO FINAL ao PROJETO DE LEI N.º023, DE 17 DE JUNHO DE 2021, o qual foi discutido, votado e aprovado, por unanimidade pelos Vereadores na Sessão Ordinária de 28 de junho de 2021, nos seguintes termos:

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, NO VALOR TOTAL DE R\$. 12.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.679/20, de 11 de dezembro de 2020, no valor total de **R\$. 12.000,00 (doze mil reais)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÕES ESPECIAIS:

06. Secretária Municipal de Educação e Cultura

06.04. Esporte e Lazer

06.04.27.812.0052.2057 - Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 12.000,00

Total: R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pelo Art. 1º da presente Lei, serão utilizados Recursos da redução da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Municipal do corrente exercício - Lei Municipal Nº 1.679/20, no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**:

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÕES ESPECIAIS:

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01. CÂMARA MUNICIPAL E UNIDADES SUBORDINADAS

01.01.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$12.000,00

Total: R\$ 12.000,00

PREFEITURA MUN. DE CAMPOS BORGES

RECEBI

Em: 29/06/2021

Ass.: *Horst Heiber* "Poder Legislativo, o suporte da Democracia."



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES


Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar as Leis Municipais que dispõem sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021, nos anexos específicos referentes ao Projeto de Lei Nº 021/2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

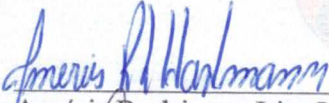
Campos Borges/RS, _____ de junho de 2021.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

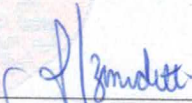


Sendo esta a redação final ao PROJETO DE LEI Nº 023/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021, esta Comissão apresenta a mesma para que seja encaminhada ao Poder Executivo, para sanção ou veto, conforme artigo 39, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno.

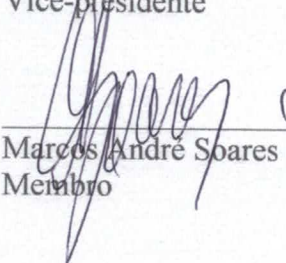
Sala das Comissões, Campos Borges/RS, em 29 de junho de 2021.



Améris Rodrigues Lira Hartmann
Vice-presidente



Eliane Louzado Benedetti
Relatora



Marcos André Soares
Membro



Moacir Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br